

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº. , DE 2008
(Do Sr. Hugo Leal)**

Solicita ao Ministério das Cidades, no âmbito da competência do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, informações sobre procedimentos adotados para a execução de atividades previstas no Projeto REAGIR.

Senhor Presidente

Com fundamento no art. 50, §2º da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvida a Mesa, requeiro sejam solicitadas ao Ministério das Cidades, no âmbito da competência do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, informações abaixo relacionadas, **sobre procedimentos adotados para a execução de atividades previstas no Projeto REAGIR – REGISTRO E ESTUDOS DOS ACIDENTES GRAVES E INICIATIVAS PARA REDUZI-LOS:**

- 1)Está sendo analisada, no âmbito do DENATRAN, a celebração de convênio de cooperação técnica com a ABRAMET e a MECASOLO, objetivando a execução do Projeto denominado REAGIR?
- 2)Já vem sendo executada, no âmbito do DENATRAN, alguma atividade prevista para alcançar os objetivos propostos no Projeto REAGIR?
- 3) Já existe um posicionamento do DENATRAN sobre a proposta de convênio apresentada?
- 4) Há alguma dificuldade do ponto de vista da legislação, operacional ou financeira para a execução das atividades previstas no Projeto REAGIR?
- 5) O DENATRAN tem alguma alternativa em estudo para alcançar os mesmos objetivos previstos na proposta da ABRAMET e da MECASOLO?

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o especificado no Manual de Procedimentos 2000/2001 do Sistema Nacional de Estatística de Trânsito (SINET), instituído pela Portaria n.^o 59 do DENATRAN, publicada em 15 de setembro de 2000, todos os Estados estão encarregados de “estruturar e manter bancos de dados capazes de acolher as informações relativas a acidentes de trânsito” e de fornecer estes dados ao DENATRAN, por meio das Coordenadorias Estaduais do SINET (recentemente substituído pelo RENAEST).

Não obstante, como afirmado pelo DENATRAN no documento “Política Nacional de Trânsito” (PNT) de setembro de 2004: “A estatística nacional de acidentes de trânsito no Brasil, que deveria representar a consolidação das informações de todos os órgãos e entidades de trânsito, mesmo após a implantação, pelo DENATRAN, do Sistema Nacional de Estatística de Trânsito (SINET), ainda é imprecisa e incompleta, dada a precariedade e falta de padronização da coleta e tratamento das informações.” Esta situação é um dos problemas mundiais destacado pelo Banco Mundial e pela Organização Mundial da Saúde no documento “World report on road traffic injury prevention” (Relatório mundial sobre a prevenção de lesões nos acidentes de trânsito) de 2004, conforme transcrito a seguir: “Muitos países não têm sistemas de observação que gerem dados confiáveis sobre acidentes de trânsito e lesões”.

A situação da falta de sistemas de observação que gerem dados confiáveis sobre acidentes de trânsito e lesões levou inclusive o Banco Mundial e a Organização Mundial da Saúde a enfatizarem: “Dados confiáveis são necessários para fornecer uma fundação sólida para o planejamento e as tomadas de decisão referentes à segurança no trânsito”.

Visando dar o primeiro passo rumo à obtenção dos “dados confiáveis necessários para fornecer uma fundação sólida para o planejamento e as tomadas de decisão referentes à segurança no trânsito”, chegou ao nosso conhecimento informação de que a MECASOLO Engenharia e Consultoria Ltda e a ABRAMET - Associação Brasileira de Acidentes e Medicina de Tráfego, apresentaram ao DENATRAN o Projeto “REAGIR - Registro e Estudos dos Acidentes Graves e Iniciativas para Reduzi-los”.

Tal Projeto seria executado no âmbito de um Acordo de Cooperação Técnica, sem ônus para o Governo, num primeiro momento a ser celebrado entre o DENATRAN, a ABRAMET - Associação Brasileira de Acidentes e Medicina de Tráfego e a MECASOLO Engenharia e Consultoria Ltda e, num segundo momento, também incluiria as entidades financiadoras do Projeto, por meio da celebração de Termo Aditivo.

Os principais objetivos previstos no Projeto são:

- identificar as lacunas dos procedimentos em vigor para registro e estudo dos dados de acidentes de trânsito;

- especificar uma metodologia, procedimentos e instrumentos para a coleta, o registro e o processamento dos dados de acidentes de trânsito capazes de permitir análises detalhadas das causas dos acidentes e de hierarquizá-las por ordem de gravidade;
- geo-referenciar os dados de acidentes de trânsito;
- avaliar as lacunas dos dados levantados e os empecilhos de naturezas técnicas e/ou organizacionais que dificultem, ou impeçam, o rastreamento dos atendimentos médicos e o levantamento dos gastos do Sistema de Saúde e do Sistema de Previdência associados aos acidentes de trânsito;
- elaborar uma proposta de procedimentos para a coleta, o registro e o processamento dos dados de acidentes de trânsito, capazes de permitir o rastreamento dos atendimentos médicos e o levantamento dos gastos do Sistema de Saúde e do Sistema de Previdência associados aos acidentes de trânsito.

Diante da importância do assunto e relevância do Projeto apresentado, é importante que a Câmara dos Deputados encaminhe este Requerimento de Informação ao Ministério das Cidades, a fim de que fiquem esclarecidas as dúvidas suscitadas pelas perguntas formuladas e esta Casa Legislativa possa informar-se e posicionar-se quanto às providências que devam ser tomadas para alcançar os objetivos propostos no Projeto, cuja realização seria complementar à outras iniciativas já tomadas por esta Casa Legislativa e pelo Governo Federal no sentido da redução dos acidentes de trânsito para a preservação da vida.

Sala das Sessões, de agosto de 2008

**Deputado Hugo Leal
(PSC/RJ)**